

# Boletim de Serviço

Nº 22

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



# BOLETIM DE SERVIÇO Nº 22

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

30 DE NOVEMBRO DE 2023

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

## **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

## **Secretário-Executivo**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

## **Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração**

Alexandre Augusto Villain da Silva

## **Coordenadora-Geral de Gestão Institucional**

Bianca Lane Lopes Botelho

## **Coordenadora de Modernização Institucional**

Thais Juraszek Somnitz

## **Chefe do Serviço de Protocolo**

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 22 (NOVEMBRO 2023)  
Brasília: MCTI, 2023.

P. 33

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

---

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Gabinete da Ministra**

#### **Corregedoria**

Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.703, de 29 de novembro de 2023	7
Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.704, de 29 de novembro de 2023	8
Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.705, de 29 de novembro de 2023	9
Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.706, de 29 de novembro de 2023	10
Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.707, de 29 de novembro de 2023	11
Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.708, de 29 de novembro de 2023	12
Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.709, de 29 de novembro de 2023	13
Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.710, de 29 de novembro de 2023	14
Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.711, de 29 de novembro de 2023	15
Portaria CORREG/GM/MCTI nº 7.712, de 29 de novembro de 2023	16

### **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Edital nº 71, de 27 de novembro de 2023	17
---	----

### **Coordenação Geral de Gestão de Pessoas**

Despacho - Isenção de Imposto de Renda - Nilza Mota Valença	25
Despacho DIBEN - Concessão Auxílio Funeral - Pedro Maia	26

### **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI nº 7.702, de 27 de novembro de 2023	27
---	----

## **ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**

### **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Portaria IBICT nº 86, de 27 de novembro de 2023	30
Despacho - Concessão de Abono de Permanência em Serviço - Maria Nazaré	31

### **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Portaria CBPF Nº 20, de 27 de novembro de 2023	32
Despacho - Abono de Permanência - Nelson Pinto Neto	33

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Gabinete da Ministra

#### Corregedoria

#### PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.703, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.006856/2021-11, tendo como última recondução a portaria nº 6.113, de 14 de julho de 2022, publicada no B.S. nº 13, página 15, de 15 de julho de 2022, ante as razões apresentadas no Despacho COCRE (11532357).**

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ÉDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 29/11/2023, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.704, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.010048/2020-07,** tendo como última prorrogação a portaria nº 7483, de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 18, página 15, de 29 de setembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.010048/2020-07 (11547116).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias,** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ÉDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor,** em 29/11/2023, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



## PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.705, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.000728/2020-12, tendo como última prorrogação a portaria nº 7485, de 28, de setembro de 2023, publicada no B.S. nº 18, página 17, de 29 de setembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01250.000728/2020-12 (11534233).**

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ÉDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 29/11/2023, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.706, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O **CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.007209/2020-46, tendo como última recondução a portaria nº 7494, de 29 de setembro de 2023, publicada no B.S. nº 18, página 20, de 29 de setembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01245.007209/2020-46 (11538739).**

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ÉDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 29/11/2023, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.707, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.005705/2021-46**, tendo como última prorrogação a portaria nº 7498, de 29 de setembro de 2023, publicada no B.S. nº 18, página 23, de 29 de setembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01245.005705/2021-46 (11544162).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ÉDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 29/11/2023, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.708, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.015995/2021-36**, tendo como última recondução a portaria nº 7496, de 29 de setembro de 2023, publicada no B.S. nº 18, página 22, de 29 de setembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.015995/2021-36 (11548676).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ÉDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 29/11/2023, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## PORTARIA CORRE/GM/MCTI Nº 7.709, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O **CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006630/2020-61, tendo como última recondução a portaria nº 7493, de 29 de setembro de 2023, publicada no B.S. nº 18, página 19, de 29 de setembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01250.006630/2020-61 (11548714).**

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ÉDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 29/11/2023, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.710, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006654/2020-10**, tendo como última recondução a portaria nº 7492, de 29 de setembro de 2023, publicada no B.S. nº 18, página 18, de 29 de setembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01250.006654/2020-10 (11548781).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ÉDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 29/11/2023, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.711, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar nº 01250.010050/2020-78**, tendo como última prorrogação a portaria nº 7495, de 29 de setembro de 2023, publicada no B.S. nº 18, página 21, de 29 de setembro de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade IP-01250.010050/2020-78 (11548677).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ÉDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 29/11/2023, às 12:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.712, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária- IPS nº 01245.002433/2022-11**, tendo como última prorrogação a portaria nº 7045, de 30 de maio de 2023, publicada no B.S. nº 10, página 15, de 31 de maio de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade IPS- 01245.002433/2022-11 (11552973).

**Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.**

**ÉDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 29/11/2023, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

### EDITAL Nº 71/2023/SEI-MCTI

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, considerando o disposto no [Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, e na Portaria MCTI nº 7.129, de 14 de junho de 2023, que realoca Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE dentro do quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Administração Pública Federal para preenchimento de vaga de Chefe de Divisão de Redes, Processamento e Armazenamento de Dados (DIPAD), da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério, destina-se à seleção de 1 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública para o preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Redes, Processamento e Armazenamento de Dados (DIPAD) da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), Função Comissionada Executiva (FCE) 1.07 ou correspondente.

1.2. Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender às condições e requisitos estabelecidos neste Edital, tais como inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção.

1.3. Para participação deste Processo Seletivo Simplificado, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 2. DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO

2.1. Vaga: 1 (uma) vaga para concessão de Função Comissionada Executiva (FCE) 1.07.

2.2. Valor: R\$ 2.448,14 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), conforme Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do Governo Federal.

2.3. Perfil: Possuir cargo de provimento efetivo e atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

### 3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

3.2. Ser servidor estável;

3.3. Apresentar currículo elaborado na plataforma "Sougov.br/BancodeTalentos" (link: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/bancotalentos/login.jsp>), conforme Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018;

3.4. Possuir, preferencialmente, diploma de tecnólogo, licenciatura ou bacharelado em áreas correlatas a tecnologia da informação ou especialização em administração de bancos de dados, sistemas gerenciadores de bancos de dados e/ou *backup*, concluído ou em andamento.

3.5. Apresentar, caso seja selecionado, "**Declaração de anuência da chefia imediata**", devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.6. Apresentar, na etapa de entrevista, os Certificados e Diplomas dos cursos que comprovem os requisitos e condições para participação do certame;

3.7. Preencher, no mínimo, a um dos critérios constantes no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, conforme descrito abaixo:

3.7.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general ou ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas;

3.7.2. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.7.3. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 (dois) anos;

3.7.4. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

### 4. DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO

#### 4.1. São competências da unidade de atuação:

4.1.1 - Prover o funcionamento adequado das soluções tecnológicas de gerenciamento de dados, de redes de comunicação, de serviços e aplicações e das instalações físicas do *datacenter* do Ministério e seus subsistemas de segurança, energia, climatização e alarmes;

4.1.2 - Propor acordos de nível operacional relacionados às soluções tecnológicas de gerenciamento de dados, ao *datacenter*, de redes de comunicação e de serviços e aplicações;

4.1.3 - Atender às requisições e incidentes relacionados às soluções tecnológicas de gerenciamento de dados, ao *datacenter*, de redes de comunicação e de serviços e aplicações, nos prazos estabelecidos nos acordos de nível operacional;

4.1.4 - Manter a integridade dos registros de eventos relacionados às soluções tecnológicas de gerenciamento de dados, às instalações físicas do *datacenter*, de redes de comunicação e de serviços e aplicações;

4.1.5 - Propor, implementar e gerenciar melhorias aos processos relacionados ao gerenciamento de dados, ao *datacenter*, às redes de comunicação e aos serviços e aplicações;

4.1.6 - Elaborar e implementar os procedimentos relacionados ao gerenciamento de dados, ao *datacenter*, às redes de comunicação e aos serviços e aplicações;

4.1.7 - Elaborar notas, estudos e pareceres técnicos relacionados ao gerenciamento de dados, ao *datacenter*, às redes de comunicação e aos serviços e aplicações; e

4.1.8 - Prospectar melhorias nas soluções de tecnologia da informação relacionadas ao gerenciamento de dados, ao *datacenter*, às redes de comunicação e aos serviços e aplicações;

4.1.9 - Acompanhar a avaliação e o controle da qualidade dos serviços contratados com empresas terceirizadas para fornecimento de *links* de comunicação, acesso à internet, correio eletrônico e outros que se façam necessários à condução da administração de redes e suporte aos usuários do MCTI.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

### 5.1. São atividades a serem desempenhadas:

5.1.1. Atividades de apoio técnico e administrativo referentes ao item 4 "DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO";

5.1.2. Atividades referentes a gerenciamento de equipe;

5.1.3. Atividades relacionadas a contratações de TIC;

5.1.4. Atividades relacionadas a gerenciamento de bancos de dados, sistemas gerenciadores de bancos de dados e/ou *backup*;

5.1.5. Atividades relacionadas à configuração de redes e dispositivos de comunicação (*switches*, roteadores, concentradores, WLAN);

5.1.6. Atividades relacionadas a fiscalização de contrato administrativos; e

5.1.7. Compor equipe de planejamento da contratação e gestão de contratos administrativos.

## 6. DO PERFIL PROFISSIONAL

### 6.1. São competências técnicas desejáveis:

6.1.1. Nível superior de nível tecnólogo, licenciatura ou bacharel em tecnologia da informação.

6.1.2. Especialização em administração de bancos de dados, sistemas gerenciadores de bancos de dados e/ou *backup* concluído ou em andamento.

6.1.3. Experiência profissional em contratações públicas;

6.1.4. Aplicação dos conhecimentos da legislação de licitações e contratos nos procedimentos do planejamento para a contratação de soluções de TIC;

6.1.5. Conhecimentos em planejamento de contratação de soluções de TIC;

6.1.6. Conhecimento geral na gestão dos principais SGBD's;

6.1.7. Conhecimento básico em virtualização *VMware* de *storages*, volumes e afins;

6.1.8. Conhecimento geral em *Colocation* e seus principais fornecedores;

6.1.9. Experiência na liderança de equipes de TIC, identificação do comportamento organizacional e mapeamento de necessidades e recursos tecnológicos em ambiente corporativo;

6.1.10. Redação Oficial para elaboração de Nota Técnica, Nota Informativa, Ofício, Memorando e Despacho; e

6.1.11. Experiência no fomento e adoção da Inovação, de modelos de Governança de TIC, bem como na formulação e implementação de políticas, normas e diretrizes relativas ao provimento de serviços e produtos de TIC para a APF.

## **6.2. São competências comportamentais desejáveis:**

6.2.1. Liderar equipes de TIC;

6.2.2. Agir de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos dirigentes do órgão, considerando a hierarquia do cargo ocupado;

6.2.3. Cumprir metas e atividades dentro dos prazos estabelecidos, com a qualidade acordada;

6.2.4. Tomar, no prazo adequado, as decisões que são de sua responsabilidade;

6.2.5. Orientar e acompanhar a equipe nas atividades delegadas;

6.2.6. Delegar atividades para a equipe;

6.2.7. Responder, de forma tempestiva, demandas oriundas dos meios de comunicação institucional;

6.2.8. Estar disponível para comunicação por necessidade do serviço no horário do expediente, por meio telefônico, eletrônico (*e-mail*) e/ou virtual;

6.2.9. Ter pontualidade em observância ao seu horário de trabalho; e

6.2.10. Buscar o desenvolvimento profissional para o aperfeiçoamento do exercício de sua função.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio no "Módulo SIGEPE Oportunidades" durante o período de 29/11/2023 a 8/12/2023.

7.2. Todos os documentos eletrônicos deverão ser apresentados exclusivamente em formato PDF por meio do *e-mail: processoseletivo@mcti.gov.br*.

7.3. As inscrições que não atenderem aos requisitos e condições exigidos neste Edital serão desconsideradas.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao titular da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) deste Ministério a competência para excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

7.6. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 6 (seis) etapas, segundo as datas constantes no Anexo I deste Edital:

8.1.1. **Primeira etapa:** envio de currículo dos servidores interessados que se enquadrem no perfil da vaga, por meio eletrônico no "Módulo SIGEPE Oportunidades";

8.1.2. **Segunda etapa:** análise curricular, de caráter eliminatório;

8.1.3. **Terceira etapa:** entrevista presencial ou telepresencial com os candidatos selecionados na segunda etapa;

8.1.4. **Quarta etapa:** resultado parcial será divulgado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), que publicará o resultado da seleção no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/desenvolvimentoinstitucional-e-de-pessoas> e no "Módulo SIGEPE Oportunidades";

8.1.5. **Quinta etapa:** o recurso será regido pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1990, e deverá ser enviado conforme formulário constante no anexo III à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) pelo *e-mail*: [processoseletivo@mcti.gov.br](mailto:processoseletivo@mcti.gov.br); e

8.1.6. **Sexta etapa:** o resultado final será divulgado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/mcti/ptbr/aceso-a-informacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas> e no "Módulo SIGEPE Oportunidades".

8.2. Serão classificados para a segunda etapa, os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

8.3. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por *e-mail*, a convocação para comparecimento ou o convite para reunião *on-line* com data, horário e, caso presencial, local para realização da entrevista.

8.4. Os candidatos não selecionados na terceira etapa (entrevista) serão comunicados por meio de correspondência eletrônica.

8.5. As atividades de avaliação curricular, entrevista e seleção dos candidatos serão realizadas por Comissão formada por servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, integrantes da Coordenação de Segurança e Infraestrutura de Tecnologia da Informação

(COSER), Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), deste Ministério, sob orientação e acompanhamento da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

8.6. A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação se resguarda de não aprovar todos os candidatos, de forma que somente os aprovados serão classificados e ordenados em prioridade de convocação.

8.6. As datas do cronograma constantes no Anexo I poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Federal, será formalizado o pedido de cessão.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua movimentação junto ao seu órgão de lotação.

9.3. Se ocupante de cargo em comissão ou função comissionada ou equivalente, fica o candidato selecionado ciente de que é de sua inteira responsabilidade a solicitação de sua exoneração/dispensa.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular pelo titular da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) deste Ministério.

**ALEXANDRE VILLAIN**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

## ANEXO I

CRONOGRAMA	
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital seguirá as seguintes etapas e datas:	
ETAPAS	DATAS/PERÍODO
1. Abertura do Edital	29/11/2023
2. Período de Inscrição	29/11 a 8/12/2023
3. Análise Curricular	11 a 15/12/2023
4. Entrevista	18 a 22/12/2023
5. Resultado Parcial	26/12/2023
6. Recurso	26/12/2023 a 2/1/2024
7. Resultado Final	3/1/2024

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

DECLARO ANUÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)  
 \_\_\_\_\_, NO PROCESSO SELETIVO DO MINISTÉRIO DA  
 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DE QUE NÃO HAVERÁ ÓBICE DE MINHA PARTE PARA A SUA  
 LIBERAÇÃO, CASO VENHA A SER SELECIONADO NO CERTAME.

(LOCAL), \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 202 .

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO  
 (NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO)

ANEXO III  
**RECURSO****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome:

Matrícula SIAPE:

Cargo Efetivo:

Telefone Institucional:

Celular:

*E-mail:*

**2. PROCESSO SELETIVO**

2.1. Número do edital:

2.2. Vaga:

3. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECURSO (Fundamentar de forma clara, objetiva e com os documentos comprobatórios, caso necessário, os motivos pelos quais a decisão proferida pela autoridade competente deve ser revista).

A OMISSÃO, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DE DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DE QUE DEVIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOFRE O FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE CONSTITUI CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA.

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS ESTÃO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO, POSTO ISSO, PEDE-SE DEFERIMENTO.

**PARA SER CONSIDERADO VÁLIDO, ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO REQUERENTE.**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Villain da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/11/2023, às 10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

## DESPACHO

Interessada: NILZA MOTA VALENÇA

Processo: 01245.023020/2023-\*\*

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a aposentada NILZA MOTA VALENÇA, CPF: \*\*\*298.514\*\*, a partir de 23 de novembro de 2018, obedecendo a prescrição quinquenal da data do requerimento entregue nesta Pasta, 21 de novembro de 2023, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**EDNA DA SILVA AMORIM**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2023, às 14:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO****Processo nº:** 01245.019024/2021-65**Interessado:** DIBEN**Assunto:** Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOA

**03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)**

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...614	PEDRO MAIA	18/10/2023	ALEX SANDERSON MAIA	01245.021811/2023-39	13/11/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.  
PUBLIQUE-SE.

**EDNA DA SILVA AMORIM**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 24 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2023, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos****PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.702, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n. 16/2023, Processo Administrativo nº 01245.006128/2023-71, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em organização de eventos para atender a demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: LUCIELEN FRANCIANE CORREA BARBOSA

CPF: \*\*\*.056.816-\*\*

Matrícula no SIAPE: 156\*\*\*

Lotação: ASSESSORIA DO CERIMONIAL DO GABINETE DA MINISTRA

Substituto: JENNIFER GRAZIELLY MATOS SANTOS

CPF: \*\*\*.827.681-\*\*

Matrícula no SIAPE: 120\*\*\*

Lotação: ASSESSORIA DO CERIMONIAL DO GABINETE DA MINISTRA

**II - FISCAL TÉCNICO**

Titular: JENNIFER GRAZIELLY MATOS SANTOS

CPF: \*\*\*.827.681-\*\*

Matrícula no SIAPE: 120\*\*\*

Lotação: ASSESSORIA DO CERIMONIAL DO GABINETE DA MINISTRA

Substituto(a): ANDRESSA DA SILVA SOARES

CPF: \*\*\*.369.631-\*\*

Matrícula no SIAPE: 320\*\*\*

Lotação: ASSESSORIA DO CERIMONIAL DO GABINETE DA MINISTRA

**III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

Titular: ANDRESSA DA SILVA SOARES

CPF: \*\*\*.369.631-\*\*

Matrícula no SIAPE: 320\*\*\*

Lotação: ASSESSORIA DO CERIMONIAL DO GABINETE DA MINISTRA

Substituto: JENNIFER GRAZIELLY MATOS SANTOS

CPF: \*\*\*.827.681-\*\*

Matrícula no SIAPE: 120\*\*\*

Lotação: ASSESSORIA DO CERIMONIAL DO GABINETE DA MINISTRA

**IV - FISCAL SETORIAL DO CONTRATO:**

Titular: ANDRESSA DA SILVA SOARES

CPF: \*\*\*.369.631-\*\*

Matrícula no SIAPE: 320\*\*\*

Lotação: ASSESSORIA DO CERIMONIAL DO GABINETE DA MINISTRA

Substituto: JENNIFER GRAZIELLY MATOS SANTOS

CPF: \*\*\*.827.681-\*\*

Matrícula no SIAPE: 120\*\*\*

Lotação: ASSESSORIA DO CERIMONIAL DO GABINETE DA MINISTRA

**V - FISCAL SETORIAL DA ORDEM DE SERVIÇO 008/2023, DO EVENTO " XIX SEMINÁRIO NACIONAL DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE BASE MINERAL, XVI ENCONTRO DO COMITÊ TEMÁTICO REDE BRASILEIRA DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE BASE MINERAL - CT REDEAPLMINERAL E PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS EM APL DE BASE MINERAL 2023, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 27 DE NOVEMBRO À 1º DE DEZEMBRO DE 2023, NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS CURRAIS NOVOS, NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN:**

Titular: ELIANE FERREIRA DA SILVA

Matrícula no SIAPE: 179\*\*\*

Lotação: COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS SETORIAIS

**VI - FISCAL SETORIAL DA ORDEM DE SERVIÇO 006/2023, DO EVENTO "XII CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROECOLOGIA (CBA) – AGROECOLOGIA NA BOCA DO POVO", NO PERÍODO DE 19 À 24 DE NOVEMBRO DE 2023, NA PRAÇA PASSEIO PÚBLICO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RJ.**

Titular: FERNANDA GOMES RODRIGUES

Matrícula no SIAPE: 245\*\*\*

Lotação: COORDENAÇÃO-GERAL DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.881, de 23 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 6.881, de 23 de março de 2023.

Art. 4º Ficam convalidados os atos a partir de 19 de novembro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 27/11/2023, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA IBICT Nº 86, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Atendendo ao §1º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor equipe de planejamento do processo nº 01302.000434/2023-72, cujo objeto é a Contratação EMERGENCIAL, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório, de empresa de prestação de serviços de mão de obra exclusiva para condução de veículos de representação, de serviços comuns e/ou especiais, para atendimento do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
Carlos André Amaral de Freitas	0673353
Alexandre Alves da Silva	0673450
Antônio Alves Freire	06733931

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço do MCTI.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 28/11/2023, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO**

**Processo nº:** 01302.000609/2023-41

**Referência:** 11528975

**Interessado:** MARIA NAZARÉ DE CARVALHO

**Assunto:** Concessão de Abono de Permanência em Serviço.

Autorizo a concessão do abono de permanência em serviço da servidora **MARIA NAZARÉ DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 0671858, ocupante do cargo efetivo de Assistente em C&T, Classe Assistente 3, Padrão III, pertencente ao quadro deste Instituto, a contar de **16/11/2023**, com fundamento Artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido aos requisitos para a aposentadoria previstos no Artigo 20º, §2º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**

Diretor do Ibict



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 30/11/2023, às 08:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

### PORTARIA CBPF Nº 20, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e considerando a homologação das avaliações de desempenho conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCTI nº 668, de 27/06/2014, pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CI do MCTI, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico - cargo Técnico, do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atendeu aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, Portaria nº 51 de 11 de julho de 2003, Portaria nº 668 de 27 de junho de 2014 e Portaria nº 35 de 12 de setembro de 2014, conforme quadro abaixo:

#### CARGO: TÉCNICO

SIAPE	SERVIDOR (INICIAIS)	CARGO EFETIVO	ANTERIOR		ATUAL (VIGÊNCIA: 16/09/2023)	
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
XXX7612	FTSR	TÉCNICO	2	IV	2	V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 27/11/2023, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## DESPACHO

**Processo nº:** 01206.000232/2023-19

**Interessado:** Nelson Pinto Neto

**Assunto:** Abono de Permanência

Na edição do Boletim de Serviço nº 14 Suplementar, de 04 de agosto de 2023, Atos da Unidade de Pesquisa - Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, pág. 20, que concede abono de permanência à NELSON PINTO NETO, matrícula SIAPE nº 672828, no preâmbulo,

onde se lê: A CONTAR DE 29 DE SETEMBRO DE 2022,

leia-se: A CONTAR DE 17 DE JANEIRO DE 2021.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

**MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR**

Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Ferreira Aguiar, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2023, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

